



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PROCESSO. Nº 093/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiás, nº 165, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.859.0001/50, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor LUCIANO CESAR FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente à Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, Apucarana estado do Paraná e de outro lado a empresa:

PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ: 07.344.756/0001-05, situada à Avenida Carlos Gomes, nº 259, na cidade de Maringá, CEP 87.015-200, no estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Elias Cesar Campos Pereira, portador do CPF: 053.565.599-17 e do RG: 9264956-3 SESP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	aminofilina 24mg/ml solução injetável -10ml	AMPOLA	FARMACE	1000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
25	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, pediatrico	FRASCO	PRATI DONADUZZI	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
36	CETOTIFENO, COMPOSIÇÃO:FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:0,345 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	UNIAO QUIMICA	500	R\$ 23,09	R\$ 11.545,00
54	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% colírio 10ml	FRASCO	ALLERGAN	36	R\$ 8,70	R\$ 313,20
106	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	E.M.S	20000	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
135	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml - EV 5 ml injetável	AMPOLA	TAKEDA	400	R\$ 12,72	R\$ 5.088,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.211,20

R\$ (Trinta mil duzentos e onze reais e vinte centavos).

CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA – EIRELI, CNPJ: 04.880.586/0001-87, situada à Rua São Paulo, nº130, na cidade de Lunardelli, CEP: 86.935-000, no estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Vagner Jose da Silva, portador do CPF:



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

700.184.489-68 e do RG: 5692047-1 SESP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME	UNID	PAHRLAB	100	R\$ 1,88	R\$ 188,00
2	Ácido ascórbico 100mg/ml – 5 ml(vitamina C)	AMPOLA	FARMACE	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
3	Aguá destilada 10 ml.	AMPOLA	FARMACE	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
5	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	4000	R\$ 0,06	R\$ 240,00
9	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	E.M.S	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
13	betaistidina 16 mg cpr	COMPRIMIDO	ACHE	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
15	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas, 20 ML	FRASCO	HIPOLABOR	400	R\$ 3,19	R\$ 1.276,00
17	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS - 20 m l	FRASCO	PHARLAB	800	R\$ 1,07	R\$ 856,00
18	butilbrometo de escopolamina – comprimidos	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
19	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
20	butilbrometo de escopolamina +dipirona – comprimidos	COMPRIMIDO	PHARLAB	15000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
22	Butilprometo de escopolamina injetável	AMPOLA	FARMACE	1500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
26	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE . Adulto	FRASCO	E.M.S	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
29	Carvedilol 25mg comprimidos	COMPRIMIDO	GERMED	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
30	ceftriaxona 1 g , po suspensao intramuscular, com lidocaina	FRASCO	TEUTO	2500	R\$ 7,88	R\$ 19.700,00



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

32	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	TEUTO	3000	R\$ 9,38	R\$ 28.140,00
37	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	GERMED	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
38	cilostazol 100 mg cpr	COMPRIMIDO	EUROFARM A	15000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
39	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	EUROFARM A	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
47	cloridrato de clonidina 0,100 mg cpr	COMPRIMIDO	BOEHRINGE R	900	R\$ 0,19	R\$ 171,00
48	cloridrato de clonidina 0,150 mg cpr	COMPRIMIDO	BOEHRINGE R	900	R\$ 0,21	R\$ 189,00
49	cloridrato de clonidina 0,200 mg cpr	COMPRIMIDO	BOEHRINGE R	900	R\$ 0,27	R\$ 243,00
53	Cloridrato de lidocaína 2% 20ml sem vaso constritor injetável	FRASCO	HIPOLABOR	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
61	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	TEUTO	2000	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
62	ICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	2500	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
63	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL 60 gramas	BISNAGA	TEUTO	1500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
66	dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml – injetável IM(Dramin®)	AMPOLA	TAKEDA	1000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
68	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG	COMPRIMIDO	TAKEDA	10000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
71	etilefrina 10mg/ ml 1 ml (efartil®) injetável	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
78	finsterina 5mg + tansulosina 0,4 mg cpr	COMPRIMIDO	GLAXOS	3000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
79	fitomenadiona IM (vitamina K) – injetável	AMPOLA	HIPOLABOR	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
82	Furosemida injetável 10mg/ ml - 2 ml	AMPOLA	HYPOFARM A	1200	R\$ 0,42	R\$ 504,00
83	Gentamicina 80mg/2ml solução	AMPOLA		800	R\$ 0,81	R\$ 648,00



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

	injetável		HYPOFARM A			
87	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	FARMACE	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
94	Hemitartrato de epinefrina 1mg/ml - IV/IM/SC/IC 1ml injetável.	AMPOLA	HYPOFARM A	600	R\$ 1,62	R\$ 972,00
95	heparina 5000UI – 5 ml - injetável	FRASCO	EUROFARM A	1200	R\$ 13,78	R\$ 16.536,00
96	Isossorbida (dinitrato) 5mg comprimido sublingual	COMPRIMIDO	E.M.S	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
102	Lidocaína 100mg/ml 50ml spray	FRASCO	HIPOLABOR	50	R\$ 43,59	R\$ 2.179,50
104	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
116	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/40G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	BISNAGA	E.M.S	1000	R\$ 4,64	R\$ 4.640,00
120	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
125	Prometazina 25mg/ml – 2 ml solução injetável	AMPOLA	SANVAL	800	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00
126	propatilnitrato 10 mg cpr	COMPRIMIDO	DIVCOM	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
128	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA 45 g	BISNAGA	CIMED	1000	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
132	rivaroxabana 10mg cpr	COMPRIMIDO	BAYER	2000	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00
134	rosuvastatina 10mg cpr	COMPRIMIDO	GERMED	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
139	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
140	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
143	sulfato de atropina 50mg/ml – injetável	AMPOLA	FARMACE	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
146	sulfato de salbutamol 0,4 mg/ml -100 ml xarope (broncodilatador)	FRASCO	FARMACE	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
149	ticagrelor 90 mg	comprimido	SERVER	3000	R\$ 3,34	R\$ 10.020,00
150	ticagrelor 90mg cpr	COMPRIMIDO	SERVER	720	R\$ 3,34	R\$ 2.404,80
151	ticlopidina 250mg cpr	COMPRIMIDO	GERMED	3000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
152	Tobramicina+dexametasona 3/1mg 5ml colírio	FRASCO	MUNDIPHA RMA	800	R\$ 22,39	R\$ 17.912,00
160	valsartana 160 mg cpr	COMPRIMIDO	EUROFARM A	5000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
VALOR TOTAL						R\$197.681,30

R\$ (Cento e noventa e sete mil seiscientos e oitenta e um reais e trinta centavos).



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, situada à Rua Prof Leonidas Ferreira da Costa, nº847, na cidade de Curitiba, CEP: 80.220-410, no estado do Paraná, neste ato representada pela senhora Luciana Capeletti, portadora do CPF: 018.682.999-02 e do RG: 5.905.728-6 SESP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG comprimido	CPR	BRAINFARM A	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
69	diosmina 450mg + hesperidina 50mg cpr	COMPRIMIDO	BRAINFARM A	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
80	fluocinolona acetona 0,250 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL + sulfato de neomicina 3,50 mg/mL + cloridrato de lidocaína 20,00 mg/mL - solução otológica 5 ml	FRASCO	ELOFAR	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
97	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG	COMPRIMIDO	ROCHE	3000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
98	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	COMPRIMIDO	ROCHE	3000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
124	prednisona 20 mg cpr	comprimido	BRAINFARM A	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.330,00

R\$ (Sete mil trezentos e trinta reais).

CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP, CNPJ: 24.586.988/0001-80, situada à Rua Pavao, nº540, na cidade de Arapongas, CEP: 86.703-250, no estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor Rafael Herrero Vicentin, portadora do CPF: 021.226.789-25 e do RG: 6239111-1 SESP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO	TEUTO	300	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00
16	Bromoprida 5mg/2ml injetável	AMPOLA	WASSER	800	R\$ 1,31	R\$ 1.048,00
31	ceftriaxona 1g pó suspensão injetável , endovenoso	FRASCO	TEUTO	2500	R\$ 7,35	R\$ 18.375,00
35	Cetoprofeno IM 50mg/ml -2 ml	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1500	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
57	deslanosideo 0,2 mg/ ml -2 ml	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
72	Fenitoína (sódica)100mg comprimido	COMPRIMIDO	TEUTO	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

84	GINKOBILOBA 80MG comprimidos	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	10000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
91	Haloperidol 2mg/mL solução oral	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
105	memantina 10mg cpr	COMPRIMIDO	UNICHEM	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
114	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	GEOLAB	600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
122	Petidina 50mg/ml-2ml;	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
136	saccharomyces boulardii 100mg caps	CAPSULAS	LEGRAND	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
137	saccharomyces boulardii 200 mg caps	CAPSULAS	LEGRAND	500	R\$ 1,96	R\$ 980,00
141	succinato de hidrocortisona 100mg IM/EV – suspensão injetável	FRASCO	TEUTO	1200	R\$ 2,88	R\$ 3.456,00
142	succinato de Hidrocortisona 500mg IM/EV - suspensão injetável	FRASCO	TEUTO	2000	R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
156	Tramadol 50mg/ml-2ml	AMPOLA	TEUTO	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.353,50

R\$ (Quarenta e sete mil trezentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por um período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 025/2020, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Prefeitura, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos da dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
442	06.01.0010.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	303
730	06.01.0010.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	494
516	06.01.0010.30100142.036.3.3.90.30.09.00.00	495
924	06.01.0010.30300162.042.3.3.90.30.09.00.00	303



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

1182	06.01.0010.30300162.042.3.3.90.30.09.00.00	494
------	--	-----

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação, os quais deverão ser entregues na **Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Goiás, n° 165, no município de Rio Bom.**

5.2 - Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:

a) O objeto desta licitação deverá ser, com garantia e validade, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

a) Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

c) A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irremovíveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.

b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020** que deu origem ao presente instrumento.

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.2 Fica nomeado fiscal da Ata de Registro de Preços 021/2020 pela portaria 003/2020 o senhor Julio Gabriel Deziró.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, 21 de dezembro de 2020.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luciano Cesar Ferreira

Contratante

FISCAL DO CONTRATO

Julio Gabriel Deziró.

PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Elias Cesar Campos Pereira

EMPRESA CONTRATADA

Representante Legal



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA – EIRELI

Vagner Jose da Silva

EMPRESA CONTRATADA

Representante Legal

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Luciana Capeletti

EMPRESA CONTRATADA

Representante Legal

CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP

Rafael Herrero Vicentin

EMPRESA CONTRATADA

Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF